

**Decreto do Executivo Municipal n.º 245/2023, de 31 de outubro de 2023.**

**PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, data dedicada ao dia de finados ou dia de todas as almas;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado a adoção do ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, próxima sexta-feira.

**Parágrafo Único.** As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 31 de outubro de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**